



## **LEI ORDINÁRIA Nº 513**

*de 25 de outubro de 1967*

**Abre no corrente Exercício um credito especial, para o fim que especifica.**

*A Câmara Municipal de Corumbá, Decreta:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial do NCr\$ 68.069,05 (sessenta e oito mil, sessenta e nove cruzeiros novos e cinco centavos), para pagamento de contas de fornecedores e outros encargos diversos, conforme relação anexa, que faz parte integrante do presente ante-projeto.*

### **Art. 2º..**

*A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação apurado no Índice Técnico efetuado em 1º de julho de corrente ano.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Relação dos Documentos constantes do balancete para crédito especial anexo da Lei nº 513, de 25 de outubro de 1967.*

*Nºs*

*Nome*

*NCr\$*

01

-

02

-

03

-

04

-

05

-

06

-

07

-

120,00

08

-

42,00

09

-

33.310,28

*Confere e Importa a presente relação em sessenta e oito mil cruzeiros novos, sessenta e nove cruzeiros e cinco centavos.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 25 de outubro de  
1967.*

*Doutor Breno de Medeiros Guimarães* ~~Prefeito Municipal~~

---

*Lei Ordinária Nº 513/1967 - 25 de outubro de 1967*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*